



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>1 - Objeto</b>	
1.1 Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEMSA E SEMDES DE ÓBIDOS/PA NO EXERCÍCIO DE 2023.
1.2 Custo Estimado Apurado:	RS 2.607.088,33 (dois milhões e seiscentos e sete mil e oitenta e oito reais e trinta e três centavos)
1.3 Base Legal:	A presente contratação encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/2002.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2023.

<b>2 – Solicitante</b>		
2.1 Secretaria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES		
CNPJ: 15.494.605/0001-53		
End.: Rua Doutor Picanço Diniz	S/Nº	
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP: 68.250-000		
Secretário(a) Municipal: Aldanete dos Santos Farias Viana		
Decreto nº: 020/2021	Data/ano: 04/01/2021	
<b>2 – Solicitante</b>		
2.1 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA		
CNPJ: 11.884.818/0001-30		
End.: Rua Almirante Barroso	S/Nº	
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP: 68.250-000		
Secretário(a) Municipal: Selma Maria Caetano de Jesus		
Decreto nº: 553/2022		

<b>3 - Os Fiscais</b>	
Os Fiscais serão designados através de portarias emitidas pelas secretarias requisitantes que estarão em anexo.	
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, datar e atestar, assim como <b>avisar com 30 (trinta) dias</b> de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato;
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do fornecimento prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>d)</b>	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
<b>e)</b>	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**4 - Locais para Entregar os Itens**

**Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**

End.: Rua Doutor Picanço Diniz

S/Nº

Bairro: Centro

No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

**4 - Locais para Entregar os Itens**

**Local: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**

End.: Rua Almirante Barroso

Nº 330

Bairro: Centro

No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

**5 - Justificativa de Fornecimento do Serviço**

**Secretaria Municipal de Saúde:**

Justificativa para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços funerários, incluindo a preparação do Corpo, traslado e fornecimento de urnas. para suprir as necessidades dos serviços de TFD (Tratamento Fora de Domicílio), referente as demandas da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA. Um dos direitos fundamentais do cidadão e o direito a saúde, a Constituição em seus Artigos 196 e 197 dispõem o seguinte: Art. 196 - A saúde e direito de todos e dever do estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao aceso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Art. 197- São de relevância publica as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder publica dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa fisica ou juridica de direito privado. Com base nas disposições acima elencadas e na premissa de que a efetividade dos serviços de saúde e fundamental para a garantia da vida, a secretaria de saúde de Óbidos, por meio de seus servidores, envida todo o empenho para garantir aos pacientes tratamento nas diversas especialidades. No contexto apresentado e obedecendo a Portaria Nº55 de 24 de fevereiro de 1999 que: Dispõe sobre tratamento Fora de Domicilio no Sistema Único de Saúde-SUS, com inclusão dos procedimentos específicos na tabela de procedimentos do Sistema de informações ambulatoriais do SAI/SUS e dá outras providencias. A Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos envia pacientes para outros municípios, tal ação se torna necessário na medida em que o município de Óbidos não oferece serviços em determinadas especialidades, os quais são oferecidos na capital e em outras cidades do estado do Para. Infelizmente nem todos os pacientes que são atendidos peio TFD sobrevive as doenças que são acometidos